



EDITAL PPGATS nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) torna público o processo para cadastro de reserva de bolsista de mestrado, conforme **Normativa para concessão e manutenção de bolsas do PPGATS**.

1. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Este Edital versa sobre a seleção de candidato(a)s para cadastro de reserva de bolsistas;
- 1.2. A bolsa será concedida apenas para discentes regularmente matriculados;
- 1.3. O período de duração da cota de bolsa disponibilizada para o aluno terá duração nunca superior a 24 (vinte quatro) meses, contados a partir do período letivo de sua admissão no curso e independentemente de quando ele começou efetivamente a usufruir da bolsa
- 1.4. Haverá renovação de contrato a cada 12 meses, mediante critérios estabelecidos na **NORMATIVA INTERNA PPGATS/UFERSA n. 01/2022** (<https://ppgats.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/47/2022/07/Normativa-PPGATS-01-2022-CONCESSAO-E-MANUTENCAO-DE-BOLSAS.pdf>);
- 1.5. Cotas de bolsas disponibilizadas em Editais específicos de projetos não fazem parte da classificação de que trata o presente Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado em nota obtida a partir da análise do currículo conforme pontuação apresentada na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) deste Edital.
- 2.2. As pontuações declaradas, devidamente comprovadas, pelo aluno na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) serão avaliadas pela comissão de bolsas do PPGATS.
- 2.3. Para se candidatar, o discente deverá atender aos **critérios para concessão e manutenção de bolsas do PPGATS** conforme **NORMATIVA INTERNA PPGATS/UFERSA n. 01/2022** (disponível em: <https://ppgats.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/47/2022/07/Normativa-PPGATS-01-2022-CONCESSAO-E-MANUTENCAO-DE-BOLSAS.pdf>).
- 2.4. O(a)s candidato(a)s serão classificados em duas listas distintas: 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 a 30 de abril de 2025** e os documentos devem ser enviados, via email, para a coordenação do PPGATS (ppgats@ufersa.edu.br). No assunto do e-mail deve constar “seleçãobolsista2025_nome do candidato”.
- 3.2. No e-mail de solicitação de inscrição, deverão ser anexados os documentos abaixo, nesta ordem:
 - a. Ficha de Inscrição (**Anexo 2**) devidamente preenchida e assinada;
 - b. Histórico escolar no PPGATS, inclusive para alunos do primeiro período;



- c. Currículo preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato resumido com a produção científica dos anos 2021 a 2025;
 - d. Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) devidamente preenchida e assinada, considerar produção científica dos anos 2021 a 2025;
 - e. Cópia dos documentos comprobatórios declarados pelo candidato na Planilha de Pontuação do Currículo, estes devem ser disponibilizados seguindo a ordem de preenchimento da planilha;
 - f. Comprovante de afastamento sem remuneração ou de demissão, para o(a)s candidatos(as) com vínculo empregatício. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
 - g. No caso de funcionário público, será exigida a publicação do afastamento no Diário Oficial pertinente. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
 - h. Declaração de ausência de atividade remunerada para os discentes que desejam concorrer nessa categoria;
- 3.3. Os documentos, dispostos no item 3.2, deverão estar em um **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO.pdf, devidamente identificado** “seleçãobolsista2025_nome do candidato(a)” e conter as **PÁGINAS NUMERADAS**. A organização dos documentos comprobatórios no arquivo deverá seguir a ordem disposta na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**).
- 3.4. **Todos os documentos anexados devem estar legíveis. Documento(s) anexado(s) que não esteja(m) em conformidade com o solicitado ou que esteja(m) ilegível(is) ocasiona(m) o indeferimento da inscrição do candidato**
- 3.5. Não serão aceitas inscrições e inclusão de documentação fora do prazo disposto no item 3.1, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

4. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 4.1. A lista de discentes sem atividade remunerada têm prioridade na concessão da bolsa;
- 4.2. A classificação seguirá o resultado final da pontuação dos currículos a partir da análise das Planilhas de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**) pela comissão de bolsas (vide item 5 deste Edital);

5. NOTA FINAL

- 5.1. A Nota Final será obtida a partir da análise do currículo conforme pontuação apresentada na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 1**), deste Edital.
- 5.2. A pontuação dos currículos para este item será graduada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, onde ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais relativizados com base neste.



6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGATS até o dia **06/05/2025**;
- 6.2. O resultado consistirá em duas listas distintas de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida na nota final: Lista 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e Lista 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada (vide item 4.1 deste Edital);
- 6.3. O resultado preliminar poderá ser modificado caso ocorra solicitação de recurso (**vide item 7**) e necessidade de reavaliação da lista de classificação pela comissão de seleção;
- 6.4. As listas de classificação ficarão vigentes até a entrada de novos ingressantes ou até que a comissão de bolsa, por solicitação do colegiado, defina um novo edital para classificação de bolsistas, cadastro de reserva, com estas ou outras regras, para estes e/ou outros discentes do curso.
- 6.5. A classificação do candidato no processo seletivo não garante a concessão automática e imediata da bolsa, pois a concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade de cotas pelas agências de fomento;
- 6.6. Os critérios de desempate serão: (i) maior pontuação no item ‘Artigos científicos publicados em periódicos’ da Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo 1); (ii) candidato(a) mais antigo no PPGATS e (iii) candidato com maior idade;
- 6.7. Passado o período de análise de recursos (item 7 deste Edital), a comissão de bolsas apresentará o resultado final do processo de seleção de bolsistas do PPGATS, o qual consistirá de duas listas distintas de classificação contendo os nomes dos discentes seguindo a ordem de pontuação obtida na nota final: Lista 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e Lista 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caso o(a) candidato(a) não concorde com sua classificação no resultado preliminar do processo seletivo, o mesmo(a) poderá encaminhar solicitação de recontagem dos pontos, juntamente com uma justificativa;
- 7.2. A solicitação de recontagem deverá ser enviada para o email ppgats@ufersa.edu.br, com título “Recurso seleção de bolsa2025_nome do candidato(a)”;
- 7.3. **O prazo para solicitação de recontagem será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar;**
- 7.4. A solicitação de recontagem será avaliada pela Comissão de Distribuição de Bolsas que em caso de deferimento irá reavaliar a planilha de pontuação do currículo, a nota final e a lista de classificação.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato disponibilizar documentos legíveis e em conformidade com o solicitado no item 3.2 deste edital.
- 8.4. Não serão aceitas inscrições e inclusão de documentação fora do prazo disposto no item 3.1, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.
- 8.5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão de Distribuição de Bolsas designada pelo colegiado do PPGATS.

Mossoró, 25 de abril de 2025.

Profª. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Profª. Elís Regina Costa de Moraes
Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite
Representante Discente: Raphaele de Carvalho Gurgel

Comissão Interna de Bolsa nomeada pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 13/2024, de 02 de abril de 2024



ANEXO 1 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Discente:

Data:

Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Pontos obtidos	Nº do documento	Documentos Comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos *					
1.1 Qualis A1	20,0				Publicados: Primeira página do artigo Aceitos: Documento comprobatório de aceite e/ou primeira página do artigo
1.2 Qualis A2	17,0				
1.3 Qualis A3	14,0				
1.4 Qualis A4	12,0				
1.5 Qualis B1	10,0				
1.6 Qualis B2	7,0				
1.7 Qualis B3	4,0				
1.8 Qualis B4	2,0				
2. Livros					
2.1 Livros Técnico-Científicos com ISBN	5,0				Capa e ficha catalográfica do livro. Cópia da primeira página do capítulo
2.2 Capítulo de livro Técnico-Científicos com ISBN	0,5				
3. Outras publicações científicas					
3.1 Autor de trabalho publicado em congresso ou simpósio científico internacional	0,5				Cópia do resumo publicado, acompanhado de identificação do evento (exemplo: capa dos anais, link da página web do evento ou dos anais)
3.2 Autor de trabalho publicado em congresso ou nacional	0,3				
3.3 Autor de trabalho publicado em congresso ou simpósio científico regional ou local	0,1				
4. Patentes					
4.1 Patente outorgada	20,0				Cópia da carta patente emitida pelo INPI.
5. Experiência de formação acadêmico-profissional					
5.1 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas) (máximo de 1 item)	3,0				Diploma ou declaração institucional de conclusão de curso
5.2 Experiência de formação profissional na área de Ciências Ambientais e áreas afins	1,0 por semestre				Somente estágios <u>extracurriculares</u> com documento comprobatório emitido por professores/coordenadores, participação em projetos de pesquisa ou extensão, (pró-reitoria de pesquisa ou extensão, ou empresas privadas de consultorias)
5.3 Bolsista de Iniciação Científica/ Tecnológica ou de Extensão (PIBIC, PIVI, DTI, PET, PIBITI ou equivalentes)	2,0 por semestre				Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
5.4 Monitoria institucional	1,0 por				Declaração institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS
Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

	seme stre				
* Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do Comitê de Ciências Ambientais da CAPES. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf ** Publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão consideradas no item autor de trabalho completo em congresso ou simpósio. *** Serão contabilizados semestres completos para efeito da pontuação da experiência acadêmico-profissional.					
Pontuação total: _					

IMPORTANTE:

- Os artigos publicados em revistas deverão ser pontuados de acordo com o Qualis (2017-2020) do Comitê de Ciências Ambientais da CAPES. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- O(a)s candidato(a)s deverão preencher a planilha Indicando as pontuações obtidas nos itens e ao final, bem como o número do documento a que se refere cada pontuação. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios.

Mossoró, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) discente candidato(a): _____



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____ Data de nascimento _____

Endereço de residência: _____

Telefone celular: () _____ E-mail: _____

Número de Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

2. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGATS/UFERSA

Mês _____ Ano _____

3. ORIENTADOR Nome: _____

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

() Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.

() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: _____

() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: _____

5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.

() Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____ Tipo de Bolsa: _____

6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Com vínculo empregatício () Sem vínculo empregatício () Trabalhando informalmente.

Trabalha no setor privado? () sim () não.

Empresa onde trabalha: _____

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGATS?

() Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.

Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado?

() Sim () Não.

É funcionário público? () Sim () Não.

Empresa/Instituição onde trabalha: _____

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGATS?

() Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.

É aposentado () Sim () Não.

7. NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)

Total de pontos atribuídos pelo candidato na planilha de pontuação do currículo (ANEXO I): _____ pontos

8. TENHO CONHECIMENTO QUE DEVO ENTREGAR VERSÃO IMPRESSA DA DISSERTAÇÃO PARA



A DEFESA EM: _____, E DECLARO O COMPROMISSO DE DEFESA EM ATÉ 24 MESES DA DATA DA PRIMEIRA MATRÍCULA NO PPGATS/UFERSA.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGATS/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;

Mossoró, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) discente candidato(a)